DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 4.931, de 31 de janeiro de 2.020.

DECLARA de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel rural que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá; bem como nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município necessita utilizar-se de um imóvel, para a devida ampliação de um aterro sanitário que atenda as exigências legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de proteger o meio ambiente, nos termos do elencado no artigo 23, VI, da Constituição Federal,

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarada de interesse social, para instalação do aterro sanitário, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma gleba de terras, com área total de 73.000,00 m2, ou 7,30 ha, localizada na Zona Rural, sem benfeitorias edificadas, situada dentro de uma área maior da Fazenda São Luiz, de propriedade de Talita Dalmolin Fedrigo e Taiza Dalmolin Fedrigo, localizada no Bairro Ribeirão Bonito, neste Município de Itaberá, devidamente matriculada sob n.º 28.332, Livro 2/GM do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se no ponto P1 a 3,63m (três metros e sessenta e três centímetros) da intersecção do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá atualmente destinado ao aterro sanitário controlado do município com a Fazenda São Luiz de Talita Dalmolin Fedrigo e Taiza Dalmolin Fedrigo, segue no rumo NW 19º1' na extensão de 500,00m (quinhentos metros) confrontando com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá atualmente destinado ao aterro sanitário controlado do município até o ponto P2, daí deflete a direita no rumo SE 70º59' na extensão de 146,00m (cento e quarenta e seis metros) confrontando com a Fazenda São Luiz de Talita Dalmolin Fedrigo e Taiza Dalmolin Fedrigo até o ponto P3, daí deflete novamente a direita no rumo SE 19º1' na extensão de 500,00m (quinhentos metros) confrontando com a Fazenda São Luiz de Talita Dalmolin Fedrigo e Taiza Dalmolin Fedrigo até o ponto P4, daí deflete a direita e segue no rumo SW 70º59' na extensão de 146,00m (cento e quarenta e seis metros) confrontando com a Fazenda São Luiz de Talita Dalmolin Fedrigo e Taiza Dalmolin Fedrigo até o ponto P1 inicio deste levantamento, totalizando uma área de 73.000,00 m² (setenta e três mil metros quadrados) ou 7,30 há".

Artigo 2º. A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto- Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 3º. Fica o Setor Jurídico Municipal autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Itaberá, acordos, termos e escrituras.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 4.791, de 18 de dezembro de 2018.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 31 do mês de janeiro do ano de 2020, e no site do Poder

Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 31 do mês de janeiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Suspensão

PREGÃO Nº 09/2020 - PROCESSO Nº 20/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado para a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus devidamente montados nos veículos da frota municipal, com a realização de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e desempeno de roda, quando necessário, para sanar as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaberá, foi suspenso conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC – 001958.989.20-4.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Artigo 39 da Constituição Federal – Parágrafo 6º
Exercício 2019. Base-Dezembro de 2019

AGENTES POLITICO	VALORES R$
PREFEITO	16.323,25
VICE-PREFEITO	4.649,76
SECRETARIO MUNICIPAL	6.045,18

CARGOS EMPREGOS

CARGOS	VALORES R$
AGENTE COM. DE SAUDE	1.356,31
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1.356,31
AGENTE DE SAUDE	1.025,38
AJUDANTE GERAL	1.025,38
ANALISTA DE SISTEMA	3.058,48
ASSISTENTE SOCIAL	2.949,31
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	4.456,08
ASSESSOR DE GESTÃO DE REPASSES PUBLICOS E PARCERIAS	4.456,08
ASSESSOR TECNICO DE EDUCAÇÃO	2.228,03
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	3.379,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.025,38
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.095,82
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	1.095,82
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE PONTES	1.025,38
AUXILIAR DE MANUTENCAO GERAL	1.260,61
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	1.085,12
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HS	1.025,38
BORRACHEIRO	1.082,96
CAIXA	1.324,80
CALCETEIRO	1.025,38
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E LOGISTICA	4.456,08
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	4.456,08
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.456,08
CIRURGIAO DENTISTA	2.949,31
CIRURGIAO DENTISTA 40 HORAS	5.898,62
CONTADOR	4.473,22
CONTROLADOR INTERNO	4.456,08
COORDENADOR DE PROGRAMAS DA ESF	4.456,08
COORD. DE PROG. DA AREA DA SAUDE	3.058,48
COORDENADOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.058,48
COORDENADOR DO I.E.C	2.228,03
COORDENADOR PEDAGOGICO NIVEL I	4.191,44
COORDENADOR PEDAGOGICO NIVIL II	4.317,08
CORDENADOR PEDAGOGICO NIVEL III	4.446,49
COORDENADOR PEDAGIOGICO NIVEL IV	4.579,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

COORDENADOR PEDAGOGICO NIVEL V	4.717,88
COORDENADOR PEDAGOGICO NIVEL VI	4.858,60
COVEIRO	1.025,38
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	4.989,02
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.989,02
DIRETOR DE ESCOLA NIVEL I	4.727,93
DIRETOR DE ESCOLA NIVEL II	4.869,91
DIRETOR DE ESCOLA NIVEL III	5.015,65
DIRETOR DE ESCOLA NIVEL IV	5.166,42
DIRETOR DE ESCOLA NIVEL V	5.320,96
DIRETOR DE ESCOLA NIVEL VI	5.480,53
DIRETOR DE PATRIMONIO	3.379,50
DIRETOR HOSPITALAR	4.989,02
DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4.989,02
ELETRICISTA	1.087,24
ENCARREGADO DE SERVICOS	2.228,03
ENFERMEIRO	4.456,08
ENFERMEIRO PSF	4.456,08
ENGENHEIRO AGRONOMO	4.456,08
ENGENHEIRO CIVIL	4.989,02
ESCRITURARI0	1.025,38
FARMACEUTICA	2.228,03
FISCAL MUNICIPAL	1.204,96
FISCAL MUNICIPAL 44 HS	2.949,31
FISCAL SANITARIO	2.228,03
FISIOTERAPEUTA	2.228,03
FONOAUDIOLOGA	2.228,03
FONOAUDIOLOGA 40 HORAS	4.456,08
FUNILEIRO	1.190,01
GARI	1.025,38
LAVADOR	1.082,96
LIXEIRO	1.025,38
MECANICO	1.414,74
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	7.345,49
MEDICO CIRURGIAO GERAL	7.345,49
MEDICO CLINICO GERAL	7.345,49
MEDICO GINECOLOGISTA	7.345,49
MEDICO OFTALMOLOGISTA	7.345,49
MEDICO ORTOPEDISTA	7.345,49
MEDICO PEDIATRA	7.345,49
MEDICO PLANTONISTA 12 X 36	16.200,00
MEDICO PSIQUIATRA	7.345,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

MEDICO RADIOLOGISTA	7.345,49
MEDICO PSF	14.263,08
MERENDEIRA	1.025,38
MOTORISTA	1.260,61
MOTORISTA 44 HS	1.260,61
NUTRICIONISTA	2.949,31
OFFICE BOY	1.025,38
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1.772,14
OPERADOR DE BRITADOR DE PEDRA	1.829,08
OPERADOR DE MAQUINA 44 HS	1.829,08
OPERADOR DE MAQUINAS ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA	1.829,08
PADEIRO	1.082,96
PADEIRO 44 HS	1.082,96
PEDREIRO	1.087,24
PEDREIRO 44 HS	1.414,74
PINTOR	1.087,24
PINTOR	1.190,01
PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL 20 HS	3.379,50
PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL 40 HS	6.615,28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO FISICA NIVEL I	3.946,43
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO FISICA NIVEL II	4.064,54
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO FISICA NIVEL III	4.186,41
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO FISICA NIVEL IV	4.312,05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO FISICA NIVEL V	4.441,46
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO FISICA NIVEL VI	4.574,65
PROFESSOR EDUCACAO BAS. LETRAS	2.409,82
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I 40 HORAS	2.801,25
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	2.409,82
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	2.481,44
PROFESSOR EDUCACAO BASICA III	2.556,83
PROFESSOR EDUCACAO BASICA IV	2.633,47
PROFESSOR EDUCACAO BASICA V	2.712,62
PROFESSOR EDUCACAO BASICA VI	2.794,29
PSICOLOGO	3.379,50
RECEPCIONISTA	1.025,38
SERVENTE	1.025,38
SERVENTE FEMININO	1.025,38
SERVENTE MASCULINO	1.025,38
SUPERVISOR DE ENSINO NIVEL I	5.165,17
SUPERVISOR DE ENSINO NIVEL II	5.319,71
SUPERVISOR DE ENSINO NIVEL III	5.479,27
SUPERVISOR DE ENSINO NIVEL IV	5.643,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

SUPERVISOR DE ENSINO NIVEL V	5.813,48
SUPERVISOR DE ENSINO NIVEL VI	5.988,12
TECNICO AGRICOLA	1.615,89
TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	1.204,96
TECNICO EM CONTABILIDADE	1.772,14
TECNICO EM ELETROTECNICA	1.414,74
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.204,96
TECNICO EM RADIOLOGIA	1.624,49
TELEFONISTA	1.025,38
VETERINARIO	3.379,50
VICE-DIRETOR DEESCOLA NIVEL I	3.946,43
VICE-DIRETOR DE ESCOLA NIVEL II	4.064,54
VICE-DIRETOR DE ESCOLA NIVEL III	4.186,41
VICE-DIRETOR DE ESCOLA NIVEL IV	4.312,05
VICE- DIRETOR DE ESCOLA NIVEL V	4.441,46
VICE-DIRETOR DE ESCOLA NIVEL VI	4.574,65
VIGIA	1.025,38

Itaberá, 31 de Dezembro de 2019

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal